



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3884 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se de Rua **MAGNÓLIA SOARES SALGADO**, o logradouro público antes denominado Rua 11, no Bairro de Fátima, no distrito da Califórnia, Barra do Piraí. Que inicia na Rua 10, do mesmo bairro.

Art. 2º - Qualquer disposição anterior em contrário, ficam revogadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 118 /2024
Autor: Humberto Ribeiro